



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



LEI MUNICIPAL Nº 1074/2023.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados às Secretarias abaixo descritas:

Artigo 2º - O Crédito preconizado no artigo 1º desta Lei destinar-se-á a cobrir despesas das Secretarias abaixo descritas, pela inclusão das seguintes classificações funcional-programáticas:

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito - GAPRE		
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Prefeito		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0010 – Programa de Gestão Administrativa Para Resultados		
Atividade: 2003 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito		
Fonte: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos		
Natureza da Despesa:		
33.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	30.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS		
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
Função: 08 – Assistência Social		
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária		
Programa: 0013 – Programa Desenvolvimento Social		
Atividade: 2036 – Manutenção do FMAS		
Fonte: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos		
Natureza da Despesa:		
33.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	30.000,00

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN		
Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Planejamento e Gestão		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento		



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Programa: 0010 – Programa de Gestão Administrativa Para Resultados		
Atividade: 2041 – Manutenção e Encargos da Secr.Planejamento		
Fonte: 500– Recursos não Vinculados de Impostos		
Natureza da Despesa:		
33.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	30.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Industria e Comercio - SIC		
Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Industria e Comercio		
Função: 22 – Industria		
Subfunção: 661 – Promoção Industrial		
Programa: 0033 – Programa-Industria, Comercio e Desenvolvimento		
Atividade: 2056 – Manutenção Secr. Industria e Comercio		
Fonte: 500– Recursos não Vinculados de Impostos		
Natureza da Despesa:		
33.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	30.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	120.000,00

Art. 3º. Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito-GAPRE		
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Prefeito		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0010 – Programa de Gestão Administrativa Para Resultados		
Atividade: 2003 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito		
Fonte: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos		
Natureza da Despesa:		
0052-33.90.30 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
0053-33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00
0054-33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica	R\$	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	30.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS		
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
Função: 08 – Assistência Social		
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária		
Programa: 0013 – Programa Desenvolvimento Social		
Atividade: 2046 – Manutenção dos Programas Assistenciais- SUAS		
Fonte: 660– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS		
Natureza da Despesa:		
0396-33.90.14 – Diárias-Civil	R\$	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	10.000,00



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS		
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
Função: 08 – Assistência Social		
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária		
Programa: 0013 – Programa Desenvolvimento Social		
Atividade: 2065 – Manutenção do Cras		
Fonte: 660– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS		
Natureza da Despesa:		
0403-33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	R\$	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	10.000,00

Órgão: 11 – Sec. Mun. Transportes, Obras e Serv. Publicos-SETOP		
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 0010 – Programa de Gestão Administrativa Para Resultados		
Atividade: 2038 – Manutenção de Serviços Urbanos		
Fonte: 500– Recursos não Vinculados de Impostos		
Natureza da Despesa:		
0438-33.90.30 – Material de Consumo	R\$	35.000,00
0439-33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	R\$	35.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	70.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R\$	120.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei 1059, de 08 de novembro de 2022 - LDO 2023, Lei 1060, de 08 de novembro de 2022 – LOA 2023 e Lei 988, de 15 de setembro de 2021 – PPA 2022-2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena – MT, Em, 26 de janeiro de 2023.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**